

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

(autoria do Poder Legislativo)



LEI N° 846

DE 20 DE AGOSTO DE 2001.

**“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO
DAS MULHERES OUROPRETENSE
– AMOP COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-RO., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação das mulheres ouropretense – AMOP, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CGC sob o nº 01.746.847/0001-82, localizada na Avenida Gonçalves Dias nº 3965, no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO**

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PÚBLICAÇÃO
De: 01/08/01 A: 10/09/01
GABINETE DO PREF. ITO

CÂMARA MUN. OURO PRETO DO OESTE
Publicação 10-408
Do 21/8/01 a 10/9/01
Ass. *[Signature]*
Sociedade de Protocolo e Publicação
Maria Leixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GR/CMOP/01/08/01



Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 21.8.2001

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

1º) Divisão Legislativa,

Segue o presente processo
para providências cabíveis.

Enc. 23/08/2001

Adelino César de Moraes
Assessor Gabinete do Presidente
Port. N. 008/GP/CMOPO/RO/01

Ao Protocolo.

Segue presente la já feito ante-
núria de
Águivah
Enc. 27/08/01
Protocolo de Lofi no 292101.
Santos
André Luiz Félix de Santana
Divisão Legislativa
Port. N.º 007/GP/CMOPO/RO/01